

000364


REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Data da solicitação: 05/08/2022

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Processo licitatório: 4961/2020

Contrato: 320/2020

Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos

Contratado (a): OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME
12.613.938/0001-66

CNPJ:
Dados do aditivo
Vencimento do contrato: 08/09/2022

Período de prorrogação: 12 meses

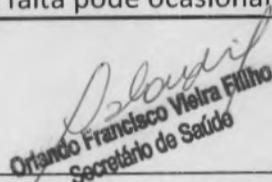
Novo vencimento do contrato: 08/09/2023

Valor do aditivo: R\$ 160.320,50

Previsão de gasto 2022: R\$ 53.000,00

Valor global do contrato: R\$ 480.961,50

Justificar prorrogação: Solicitamos a prorrogação do contrato, pois o objeto é indispensável para atendimento dos pacientes em tratamento domiciliar e reposição nas ambulâncias e Unidades de Saúde. A continuidade do contrato com a atual contratada assegura qualidade, pontualidade e segurança no atendimento do objeto por se tratar de um insumo cuja falta pode ocasionar na morte de um paciente.


 SECRETARIA DE SAÚDE

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
06.07	6333 743	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	494	160.320,50

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o

000365

adi Livo Controla
320/2020



valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatã-PR, 16 de 08 de 2022.

Cristiano Edson Zolin
Contador(a)
CRC/PR 14.218/0

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

Despacho da Autoridade Superior		Divisão de Licitação	
Data:		Data:	16/08/2022 às 08:30
Autorizo	<input type="checkbox"/>	Recebido por:	
Não Autorizo	<input type="checkbox"/>		
Assinatura:			

De: Oxibira Comercio de Oxigenio
Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 09:32
Para: AdmSaúdeUbta
Assunto: RES: Prorrogação de contrato

Bom dia , Temos interesse em prorrogá-lo sim.

Enviado do Email para Windows

De: AdmSaúdeUbta
Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 18:38
Para: Oxibira Comercio de Oxigenio
Assunto: Prorrogação de contrato
Importância: Alta

Boa tarde...

O contrato 320/2020 referente a fornecimento de oxigênio medicinal está próximo do vencimento.

A Secretaria de Saúde tem interesse em prorrogá-lo por mais 12 meses.

A Oxibira tem interesse na prorrogação?

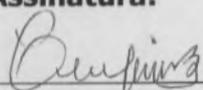
Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde - Ubiratã-PR
(44) 9 8858 7357



000367 tg

RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 320/2020
Contratado: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu Cleusa de Oliveira Santos , sou FAVORÁVEL , prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Cleusa de Oliveira Santos
Cargo: Coordenadora de Transportes
Assinatura: 
Data: 05/08/2022



JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR

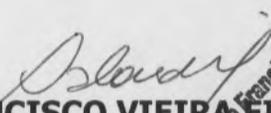
000368 tg

CONTRATADA: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

CONTRATO: 320/2020

Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa foi vencedora do Pregão 84/2020 originando o contrato em referência. Considerando, que o prestador executa de maneira muito satisfatória o contrato e mantém as condições necessárias para o seu aditamento, justifica-se a prorrogação, visando assegurar a continuidade dos serviços com qualidade, pontualidade e segurança que são requisitos imprescindíveis para execução desse objeto, visto que falhas no fornecimento de oxigênio pode ocasionar até a morte de pacientes.

Ubatuba, 05 de agosto de 2022.


ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde



000369

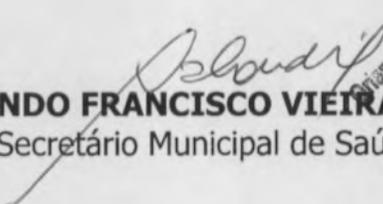
ty

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO, Secretário Municipal de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do contrato 320/2020, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 05 de agosto de 2022.


ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde



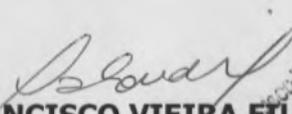
JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

000370
ty

Conforme demonstram os orçamentos e planilha em anexo, de diversos municípios do Paraná, os valores contratados são vantajosos a municipalidade, pois aos preços estão abaixo da média apurada no momento.

Observamos ainda, que mesmo que o contratado reivindique seu direito de reajuste após prorrogação do contrato, o valor ainda permanecerá na média ou ainda menor do que os registrados acima. Entretanto, ressaltamos que a maior vantagem do município ao aditar este contrato, não é por questão somente de preços, e sim, a continuidade de um serviço essencial que tem sido executado com muita competência pelo contratado.

Ubatã, 05 de agosto de 2022.


ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

00037178 00001

ORÇAMENTO ATUALIZADO CONTRATO 320/2020

Orçamento 1 Referência	TCE-PR MUNICIPIO CAMPINA DA LAGOA DISPENSA 10/2022	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Média Atual	Valor Contratado			
Orçamento 2 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU PREGÃO 10/2022																	
Orçamento 3 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE IBEMA PREGÃO 13/2022																	
Orçamento 4 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE MANDAGUARI PREGÃO 31/2022																	
Orçamento 5 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE MARIPIÁ PREGÃO 35/2022																	
Orçamento 6 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA PREGÃO 36/2022																	
Orçamento 7 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA PREGÃO 32/2022																	
Orçamento 8 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PREGÃO 31/2022																	
Orçamento 9 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ PREGÃO 35/2022																	
Orçamento 10 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ PREGÃO 15/2022																	
Orçamento 11 Referência	TCE-PR SERRANOPOPOLIS DO IGUAÇU PREGÃO 4/2022																	
Orçamento 12 Referência	TCE-PR MUNICIPIO DE TERRA BOA PREGÃO 42/2022																	
		ORÇAMENTOS																
LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Média Atual	Valor Contratado
1	1	125	Carga	Aquisição de carga de até 7 Litros/1m³ de oxigênio medicinal com empréstimo de cascos válidos lacrados e instalados.	97,40	95,00	79,00	94,93	80,67	90,00	150,00	170,00	79,00	110,49			104,65	68,19
1	2	375	Carga	Aquisição de carga de até 20 Litros/3m³ Litros de oxigênio medicinal com empréstimo de cascos válidos lacrados e instalados.	110,00	180,00	89,00	144,55	111,00	100,00	141,65	195,00	130,00	120,45	90,00		128,33	94,11
1	3	1.250	Carga	Aquisição de carga de até 40 Litros/7m³ Litros de oxigênio medicinal com empréstimo de cascos válidos lacrados e instalados.		297,50	120,00		133,00	186,25	203,65	238,00		175,00			193,34	87,75

Ubiratã, 05 agosto de 2022.

Viviane A Souza
Viviane A Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratã-PR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
 CAMPINA DA LAGOA, população de 13.888 habitantes MILTON LUIZ ALVES (Exercício 2022)
 O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

10/2022 Nº Licitação	23/03/2022 Data da Abertura	R\$16.867,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	33/2022 (23/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 23/03/2022

Objeto

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

000372 dg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/04/2022, sua última atualização foi dia 03/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Pronostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	80	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL 8M3	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	191,00	80	15.280,00
1	2	10	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL 3M3	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	110,00	10	1.100,00
1	3	5	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	97,40	5	487,00

informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREUEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÂNDIDO DE ABREU, população de 14.606 habitantes RENAN MENCK ROMANICHEN (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 20/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

10/2022 Nº Licitação	24/03/2022 Data da Abertura	R\$229.050,00 Valor
Pregão Modalidade	76/2022 (11/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/03/2022

Objeto

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de oxigênio medicinal e manômetro para o Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Credenciamento

000373 tg

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2022, sua última atualização foi dia 26/04/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	375	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ①	297,50	375	111.562,50
1	2	250	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M CÚBICOS	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ①	180,00	250	45.000,00
1	3	150	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1M CÚBICO	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ①	95,00	150	14.250,00
1	4	30	Unidade	MANÔMETRO DE OXIGÊNIO	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ①	500,00	30	15.000,00
1	5	125	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M CÚBICOS (CR)	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME ①	297,50	125	37.187,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

3

MUNICÍPIO DE IBEMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IBEMA, população de 6.387 habitantes VIVIANE COMIRAN (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 05/08/2022, dados estes referentes a 6/2022

13/2022 Nº Licitação	12/04/2022 Data da Abertura	R\$105.250,00 Valor
Pregão Modalidade	28/2022 (28/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/04/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação
Cláusula de Prorrogação

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Credenciamento

000374 tg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/05/2022, sua última atualização foi dia 05/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 METRO CÚBICO	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	79,00	50	3.950,00
1	2	50	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3 METRO CÚBICO	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	89,00	50	4.450,00
1	3	600	Unidade	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 METRO CÚBICO	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	120,00	600	72.000,00
1	4	20	Unidade	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO E MÁSCARA	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	440,00	20	8.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

4

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDAGUARIEntidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDAGUARI, população de 34.628 habitantes IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 18/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

31/2022 Nº Licitação	05/05/2022 Data da Abertura	R\$667.763,00 Valor
Pregão Modalidade	51/2022 (28/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/05/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

000375 tg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/04/2022, sua última atualização foi dia 04/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Arão	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	750	Unidade	Oxigênio Medicinal Otc07 - 07l 01 m ³	1	OXIGENIO MANDAGUARI LTDA - ME	94,93	750	71.197,50
2	1	450	Unidade	Oxigênio Medicinal Otc20 - 20l 03m ³	1	OXIGENIO MANDAGUARI LTDA - ME	144,55	450	65.047,50
3	1	575	Unidade	Oxigênio Medicinal Otc50 - 50l 10m ³	1	OXIGENIO MANDAGUARI LTDA - ME	219,91	575	126.448,25
4	1	75	Unidade	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	275,00	75	20.625,00
5	1	1725	Unidade	Oxigênio Medicinal Otc50 - 50l 10m ³	1	OXIGENIO MANDAGUARI LTDA - ME	219,91	1725	379.344,75

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

5

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARIPÁ, população de 5.562 habitantes RODRIGO ANDRÉ SCHANDOSKI (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 29/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

35/2022 Nº Licitação	06/06/2022 Data da Abertura	R\$50.229,50 Valor
Pregão Modalidade	60/2022 (23/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/06/2022

Objeto

AQUISIÇÃO(ÕES) DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO E VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Tarefa

Natureza da Licitação

Registro de Preços

- 000376 dg

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/07/2022, sua última atualização foi dia 02/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 0,6 M ³	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	70,00	20	1.400,00
1	2	20	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M ³	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	111,00	20	2.220,00
1	1	250	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 7M ³	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	133,00	250	33.250,00
2	1	5	Unidade	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO DE OXIGENIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	339,00	5	1.695,00
3	1	350	Outras Unidades e Medidas	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	1	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP ①	29,00	350	10.150,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

b

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO VITÓRIA, população de 4.057 habitantes MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 21/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

36/2022 Nº Licitação	07/06/2022 Data da Abertura	R\$58.781,80 Valor
Pregão Modalidade	57/2022 (23/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/06/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CILINDROS VAZIOS E RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E PACIENTES DEPENDENTES DE USO CONTÍNUO DE OXIGENOTERAPIA DESTA ENTIDADE

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

000377 tg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2022, sua última atualização foi dia 22/07/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	5	Unidade	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL 10 M³	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.940,61	5	14.703,05
1	2	10	Unidade	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO MEDICINAL 1 M³	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.089,69	10	10.896,90
2	3	70	Unidade	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1 M³ (COM COMODATO DE TOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	80,67	70	5.646,90
2	4	100	Unidade	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE NO MINIMO 3 M³ (COM COMOD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,00	100	10.000,00
2	5	70	Unidade	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 6 A 10 M³ (COM COMODATO D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	186,25	70	13.037,50
3	6	10	Unidade	REGULADOR DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	387,99	10	3.879,90

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RAMILÂNDIA, população de 4.500 habitantes EDSON DOS SANTOS (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 19/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

32/2022 Nº Licitação	28/03/2022 Data da Abertura	R\$67.018,60 Valor
Pregão Modalidade	52/2022 (11/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/03/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cálculo de Prorrogação

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 19/07/2022, com informações referentes a 4/2022.

000378 *lg*

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	180	Unidade	Locação cilindros - 1m³/3,5m³/7m³ Locação cilindros - 1m³/3,5m³/7m³	1	N. M. MARTINS - ME ①	68,35	180	12.303,00
2	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m³ Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 1 m³	1	N. M. MARTINS - ME ①	90,00	34	3.060,00
3	1	34	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m³ Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 3,5 m³	1	N. M. MARTINS - ME ①	141,65	34	4.816,10
4	1	230	Unidade	Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m³ Carga de oxigênio gasoso medicinal cilindro com capac. de 7 m³	1	N. M. MARTINS - ME ①	203,65	230	46.839,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PINHAL DE SÃO BENTO, população de 2.742 habitantes PAULO FALCADE DE OLIVEIRA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 21/07/2022, dados estes referentes a 5/2022

31/2022 Nº Licitação	01/06/2022 Data da Abertura	R\$23.127,93 Valor
Pregão Modalidade	150/2022 (16/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/06/2022

Objeto

Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

000379 tg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/07/2022, sua última atualização foi dia 03/08/2022, com informações referentes a 6/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	Gás oxigênio 1m³	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150,00	50	7.500,00
2	1	25	Outras Unidades e Medidas	Gás oxigênio 4m³	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	182,00	25	4.550,00
3	1	20	Outras Unidades e Medidas	Gás oxigênio 7m³	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	238,00	20	4.760,00
4	1	7	Outras Unidades e Medidas	Regulador medicinal	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ❶	449,00	7	3.143,00
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	Aquisição de cilindro de gás oxigênio medicinal de 7m³	1	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ❶	2.490,00	1	2.490,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

9

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO JOÃO DO CAIUÁ, população de 5.819 habitantes STEFAN TOME PALUKA (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 25/07/2022, dados estes referentes a 4/2022

35/2022 Nº Licitação	27/05/2022 Data da Abertura	R\$146.277,00 Valor
Pregão Modalidade	92/2022 (06/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 30/05/2022

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA (RECARGA DE OXIGÊNIO E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

000380

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 26/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10M³	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	265,00	300	79.500,00
1	2	150	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 3M³	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	195,00	150	29.250,00
1	3	100	Unidade	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 1M³	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	170,00	100	17.000,00
1	4	7	Unidade	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO 0-15L/MIN OXIGÊNIO FAMBABRAS	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	720,00	7	5.040,00
1	5	7	Unidade	FLUXÔMETRO 0-15 LPM PARA OXIGÊNIO	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	373,50	7	2.614,50
1	6	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LITROS/HORAS	1	MARCOS A S SIMONETTI - ME	900,00	12	10.800,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

10

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO TOMÉ, população de 5.778 habitantes OCELIO CESAR FERREIRA LEITE (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 26/07/2022, dados estes referentes a 6/2022

15/2022 Nº Licitação	16/05/2022 Data da Abertura	R\$266.977,00 Valor
Pregão Modalidade	32/2022 (02/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/05/2022

Objeto

Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindro de oxigênio e equipamentos para oxigenoterapia para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé/Pr.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

000381 tg

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 26/07/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Unidade	CATETER NASAL C/ EXTENSÃO MARCA: GOODCOME	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	49,00	100	4.900,00
2	1	250	Unidade	LOCAÇÃO DE CILINDROS	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	59,00	250	14.750,00
3	1	100	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 6M3 MARCA: MESSER	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	130,00	100	13.000,00
4	1	400	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 6M3 MARCA: MESSER	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	82,00	400	32.800,00
5	1	400	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 10M3 MARCA: MESSER	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	133,00	400	53.200,00
6	1	100	Unidade	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO 4M3 MARCA: MESSER	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	79,00	100	7.900,00
7	1	50	Unidade	REGULADOR DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO MARCA: FAMABRAS	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	256,00	50	12.800,00
8	1	100	Unidade	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML MARCA: PROTEC	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21,00	100	2.100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, população de 4.460 habitantes IVO ROBERTI (Exercício 2022)

O último envio de informações desta entidade foi 27/07/2022, dados estes referentes a 3/2022

4/2022 Nº Licitação	25/02/2022 Data da Abertura	R\$98.390,00 Valor
Pregão Modalidade	4/2022 (10/02/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 02/03/2022

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E CARGAS DE TORPEDO DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NAS AMBULÂNCIAS E PARA ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO À PACIENTESTipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da LicitaçãoMenor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

000382 tg

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/05/2022, sua última atualização foi dia 12/05/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	40	Unidade	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 10L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	80,00	40	3.200,00
2	1	60	Unidade	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 20L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	90,00	60	5.400,00
3	1	60	Unidade	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 30L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	130,00	60	7.800,00
4	1	350	Unidade	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 40L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	175,00	350	61.250,00
5	1	2	Unidade	CILINDRO/TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 10 L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	1.230,00	2	2.460,00
6	1	4	Unidade	CILINDRO/TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 20 L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	1.580,00	4	6.320,00
7	1	2	Unidade	CILINDRO/TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 30 L	0		0,00	2	0,00
8	1	4	Unidade	CILINDRO/TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 40 L	1	OXIGUACU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP 1	2.085,00	4	8.340,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

12

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA		
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TERRA BOA, população de 17.304 habitantes EDMILSON PEDRO DE MOURA (Exercício 2022) O último envio de informações desta entidade foi 02/08/2022, dados estes referentes a 4/2022		
42/2022 Nº Licitação	12/05/2022 Data da Abertura	R\$1.350.378,00 Valor
Pregão Modalidade	67/2022 (19/04/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 26/05/2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

000383 tg

As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/07/2022, sua última atualização foi dia 04/08/2022, com informações referentes a 5/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Parâmetros	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	563	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 3 M ³ a 3,5 m ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	420,45	563	67.813,35
1	2	3750	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 10 M ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio terapia	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	182,49	3750	684.337,50
1	3	600	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 6 M ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio terapia e	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	138,04	600	82.824,00
1	4	1125	Unidade	Locação de cilindro de oxigênio - UNIDADE	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	57,80	1125	65.025,00
2	1	187	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 3 M ³ a 3,5 m ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	136,41	187	25.508,67
2	2	1250	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 10 M ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio terapia	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	168,79	1250	210.987,50
2	3	200	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 6 M ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio terapia e	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	128,04	200	25.608,00
2	4	375	Unidade	Locação de cilindro de oxigênio - UNIDADE	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	47,72	375	17.895,00
3	1	400	Unidade	OXIGÊNIO - Carga de oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%. Fornecimento de cilindro na cor verde com capacidade máxima de 1 M ³ . Deverão ser incluídos todos os acessórios para oxigênio terapia e	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	110,49	400	44.196,00
3	2	25	Unidade	Locação concentrador de oxigênio medicinal (fornecimento em 110 ou 220 volts de acordo com a solicitação), montado sobre rodízios, com sistema de alarme audiovisual ativado por defeitos e intercorrência	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	669,70	25	16.742,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

000384 *ty*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.613.938/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2010
NOME EMPRESARIAL OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIBIRA			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS PIONEIROS	NUMERO 391	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO JD PANORAMA	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO OXIBIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-4405/ (44) 9973-0873		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 11:22:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

000385

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 632.478.879-20, portador da Cédula de Identidade de nº 4.244.300-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 656, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000;

ANTONIO MARCOS SENCHECHEM, brasileiro, natural de Cascavel-Pr., em união estável, motorista, CPF nº 803.277.459-91, portador da Cédula de Identidade de nº 5.685.527-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jatobá, nº 406, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-676, resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976 e de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA., e terá sede e domicílio à Rua Rio Grande do Sul, nº 383, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140.

SEGUNDA – O objetivo social – Distribuição e comércio de oxigênio, hidrogênio, nitrogênio, acetileno, atal, argônio, hélio, dióxido de carbono, arcaal e óxido nitroso.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) dividido em 340 quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **APARECIDO VALDEVINO FERNANDES**, 170 (cento e setenta) cotas no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

- **ANTONIO MARCOS SENCHECHEM**, 170 (cento e setenta) cotas no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

**OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

000386

SÉTIMA – Ficam investidos na função de SÓCIOS ADMINISTRADORES da sociedade, individualmente o sócio APARECIDO VALDEVINO FERNANDES e individualmente o sócio ANTONIO MARCOS SENCHECHEM, a quem compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como dispensados da prestação de caução. PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, com anuência escrita de todos os sócios, dispensada neste caso a reunião ou assembléia de sócios.

DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – "Prolabore" aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo.

DECIMA SEGUNDA – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil

DECIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo fazerem-se representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em dez prestações iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentado a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

DECIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

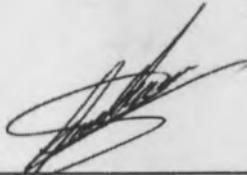
**OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

000387 *tg*

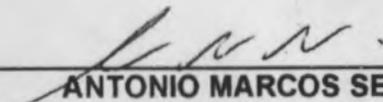
DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, PR., para a solução de litígios.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

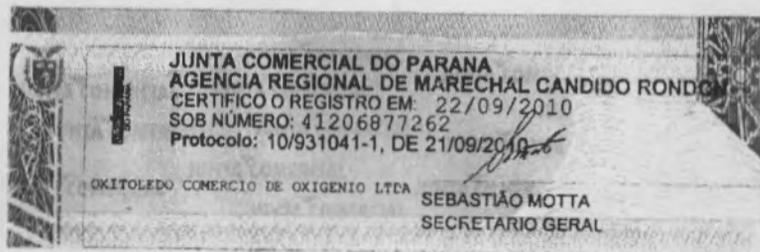
Toledo, 15 de Setembro de 2010.



APARECIDO VALDEVINO FERNANDES



ANTONIO MARCOS SENCHECHEM



OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000388

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 632.478.879-20, portador da Cédula de Identidade de nº 4.244.300-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 656, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000;

ANTONIO MARCOS SENCHECHEM, brasileiro, natural de Cascavel-Pr., em união estável, motorista, CPF nº 803.277.459-91, portador da Cédula de Identidade de nº 5.685.527-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jatobá, nº 406, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-676, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.-ME, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 383, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206877262 em 22/09/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sede e foro da empresa que era na Rua Rio Grande do Sul, nº 383, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140, passará a ser a partir desta data na Rua Rio Grande do Sul, nº 390, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140.

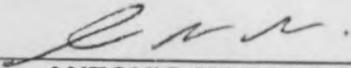
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Toledo, 11 de Novembro de 2010.



APARECIDO VALDEVINO FERNANDES



ANTONIO MARCOS SENCHECHEM



OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000389 *tg*

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 632.478.879-20, portador da Cédula de Identidade de nº 4.244.300-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 656, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000;

ANTONIO MARCOS SENCHECHEM, brasileiro, natural de Cascavel-Pr., em união estável, motorista, CPF nº 803.277.459-91, portador da Cédula de Identidade de nº 5.685.527-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Jatobá, nº 406, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85807-676, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.-ME, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 390, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206877262 em 22/09/2010 e alteração contratual em 18/11/2010 sob nº 20108450430, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **JHONATAN WILLIAM FERNANDES**, CPF 091.955.289-70, brasileiro, natural de Cascavel-Pr., nascido em 28/06/1993, solteiro, ajudante de motorista, portador da cédula de identidade de RG nº 8.818.833-0 SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Paraná 790, Apto 101, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., CEP 85960-000.

SEGUNDA – O sócio ANTONIO MARCOS SENCHECHEM que possui na sociedade 170 (cento e setenta) cotas no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal aos sócios APARECIDO VALDEVINO FERNANDES e JHONATAN WILLIAM FERNANDES na seguinte proporção:

- APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, 160 (cento e sessenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- JHONATAN WILLIAM FERNANDES, 10 (dez) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

TERCEIRA – Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$
APARECIDO VALDEVINO FERNANDES	330	33.000,00
JHONATAN WILLIAM FERNANDES	<u>10</u>	<u>1.000,00</u>
Total	340	34.000,00

[Handwritten signature]

Jhonatan

OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA– O sócio cedente ANTONIO MARCOS SENCHECHEM dá aos sócios APARECIDO VALDEVINO FERNANDES e JHONATAN WILLIAM FERNANDES, plena, geral e rasa quitação da venda de cotas ora efetuadas e retira-se da sociedade.

QUINTA – DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante JHONATAN WILLIAM FERNANDES, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

SEXTA - Fica investido na função de SÓCIO ADMINISTRADOR da sociedade, individualmente o sócio APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, a quem compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como dispensado da prestação de caução. PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.

SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Toledo, 05 de Dezembro de 2011.

.....
APARECIDO VALDEVINO FERNANDES

.....
ANTONIO MARCOS SENCHECHEM

.....
JHONATAN WILLIAM FERNANDES



OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ nº 12.613.938/0001-66
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000391 tg

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 632.478.879-20, portador da Cédula de Identidade de nº 4.244.300-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 656, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000;

JHONATAN WILLIAM FERNANDES, brasileiro, natural de Cascavel-Pr., nascido em 28/06/1993, solteiro, ajudante de motorista, CPF 091.955.289-70, portador da cédula de identidade de RG nº 8.818.833-0 SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Paraná 790, Apto 101, Centro, Marechal Cândido Rondon-Pr., CEP 85960-000 sócios componentes da sociedade mercantii que gira sob a denominação social de OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.-ME, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, nº 390, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206877262 em 22/09/2010 e última alteração contratual em 15/12/2011 sob nº 20118700464, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A denominação social da empresa que é **OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.-ME**, passará a ser a partir desta data **OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.-ME**.

SEGUNDA – O objetivo social – Distribuição e comércio de oxigênio, hidrogênio, nitrogênio, acetileno, atal, argônio, hélio, dióxido de carbono, arcal e óxido nitroso, passará a ser: Distribuição e comércio de oxigênio, gases inertes, comércio de equipamentos para uso industrial e transporte rodoviário de produtos perigosos.

TERCEIRA – A sede e foro da empresa que era na Rua Rio Grande do Sul, nº 390, Sala 02, Jardim Porto Alegre, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85906-140, passará a ser a partir desta data na Rua Primavera, nº 31, Sala A, Bairro Conjunto Novo Ubatã, cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.

QUARTA– Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **LUIZ CASTANHEIRA MARTINS**, CPF 597.590.709-87, brasileiro, natural de Ubatã-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador da cédula de identidade de RG nº 4.352.466-6 SSP/PR., residente e domiciliado à Av. dos Pioneiros S/N, Lote R5A, Ubatã-Pr., CEP 85.440-000.

QUINTA – O sócio JHONATAN WILLIAM FERNANDES que possui na sociedade 10 (dez) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas cotas pelo valor nominal ao sócio LUIZ CASTANHEIRA MARTINS.



OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000392 tg

SEXTA – O sócio APARECIDO VALDEVINO FERNANDES, que possui 330 (trezentas e trinta) cotas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), vende pelo valor nominal ao sócio ingressante 160 (cento e sessenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

SÉTIMA – Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital R\$
APARECIDO VALDEVINO FERNANDES	170	17.000,00
LUIZ CASTANHEIRA MARTINS	<u>170</u>	<u>17.000,00</u>
Total	340	34.000,00

OITAVA– Os sócios cedentes JHONATHAN WILLIAM FERNANDES e APARECIDO VALDEVINO FERNANDES dão ao sócio ingressante LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, plena, geral e rasa quitação da venda de cotas ora efetuadas. O sócio JHONATAN WILLIAM FERNANDES retira-se da sociedade.

NONA – DESEMPEDIMENTO: O sócio ingressante LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA - Ficam investidos na função de SÓCIOS ADMINISTRADORES da sociedade, individualmente o sócio APARECIDO VALDEVINO FERNANDES e individualmente o sócio LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, a quem compete o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, bem como dispensados da prestação de caução. PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



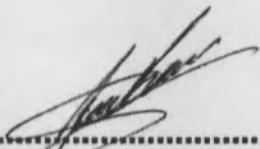
OXITOLEDO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.ME
CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000393 dg

DÉCIMA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

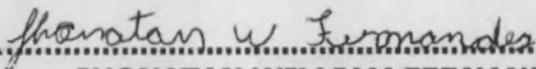
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 25 de Outubro de 2012.



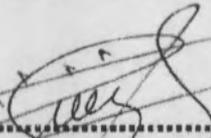
.....

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES



.....

JHONATAN WILLIAM FERNANDES



.....

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS



000394 JS

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 12.613.938/0001-66
NIRE 412.06877262

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1) **APARECIDO VALDEVINO FERNANDES**, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, cpf nº 632.478.879-20, portador da Cédula de Identidade de n. 4.244.300-0, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro 656, Centro, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85.960-000.

2) **LUIZ CASTANHEIRA MARTINS**, brasileiro, casado o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 597.590.709-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.352.466-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Av dos Pioneiros s/n, Lote R5A, Ubatã-Pr., Cep 85.440.000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME, na Rua Primavera, 31, Sala A, Bairro Conjunto Novo Ubatã, cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP 85.440.000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41206877262 em 22/09/2010 e última alteração contratual em 30/10/2012 sob o nº 20127170286, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio **APARECIDO VALDEVINO FERNANDES**, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 170 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 100,00(cem reais) cada, totalizando R\$-17.000,00(dezesete mil reais), para a sócia ingressante **ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 023.942.969-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.774.558-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros s/n, Lote R5A, Ubatã-Pr., Cep 85.440.000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações feitas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CASTANHEIRA MARTINS	50.00	170	17.000,00
ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS	50.00	170	17.000,00
TOTAL	100.00	340	34.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

[Handwritten signatures and initials]

000395 tg

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 12.613.938/0001-66
NIRE 412.06877262

Cláusula Quarta: Alteração de endereço residencial de sócio administrador LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Donato Felix Leite, 300, Bairro Jd Panorama, Ubiratã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Quinta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LUIZ CASTANHEIRA MARTINS e ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sexta: - Declaração e Desimpedimento: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CNPJ Nº 12.613.938/0001-66
NIRE Nº 412.06877262



1) **LUIZ CASTANHEIRA MARTINS**, brasileiro, casado o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 597.590.709-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.352.466-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Donato Felix Leite, 300, Bairro Jd Panorama, Ubiratã-Pr., Cep 85.440.000.

**OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**CNPJ/MF Nº 12.613.938/0001-66
NIRE 412.06877262**

2) ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS, brasileira, casada, no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 023.942.969-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.774.558-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato Felix Leite, 300, Bairro Jd Panorama, Ubiratã-Pr, Cep 85.440.000,



Cláusula Primeira: - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME**, e tem sede e domicílio na Rua Primavera, 31, Sala A, Bairro Conjunto Novo Ubiratã – Pr., Cep 85.440.000.

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 01 de outubro de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Cláusula Quinta: – Capital Social: - O capital social será de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), divididos em 340 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

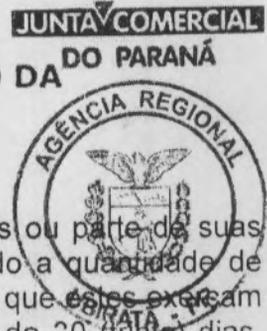
Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CASTANHEIRA MARTINS	50.00	170	17.000,00
ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS	50.00	170	17.000,00
TOTAL	100.00	340	34.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 12.613.938/0001-66
NIRE 412.06877262



Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao **LUIZ CASTANHEIRA MARTINS E ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo 1.º: - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE**

CNPJ/MF Nº 12.613.938/0001-66

NIRE 412.06877262

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã, 05 de agosto de 2013.

APARECIDO VALDEVINO FERNANDES

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS

ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN
MARTINS



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2

Folha: 1 de 6

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 02/11/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 597.590.709-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.352.466-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Donato Felix Leite, 300, Jd Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS**, brasileira, maior, nascida em 18/06/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.942.969-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.774.558-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Donato Felix Leite, 300, Jd Panorama, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Primavera, 31, Sala a, Conjunto Novo Ubiratã, em Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.613.938/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0687726-2 em 22/09/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para Avenida dos Pioneiros, 391, Jd Panorama, CEP: 85440-000 em Ubiratã - PR.

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço de Sócios: O endereço dos sócios Luiz Castanheira Martins e Rosemary Aparecida Trivilin Martins fica alterado para Avenida dos Pioneiros, 410, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Terceira -- Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
 PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602249758. NIRE: 41206877262.
 OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
 NIRE: 412.0687726-2**

Folha: 2 de 6

**OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. – ME
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 CNPJ/MF: 12.613.938/0001-66
 NIRE: 412.0687726-2**

Luiz
 LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 02/11/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 597.590.709-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.352.466-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 410, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e, ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS, brasileira, maior, nascida em 18/06/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ubitatã - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.942.969-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.774.558-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 410, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Luiz
 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 391, Jd Panorama, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.613.938/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0687726-2 em 22/09/2010; resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na Avenida dos Pioneiros, 391, Jd Panorama, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
 PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602249758. NIRE: 41206877262.
 OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2

Folha: 3 de 6

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Luiz Castanheira Martins	50.00	17.000	17.000,00
Rosemary Aparecida Trivilin Martins	50.00	17.000	17.000,00
Total	100.00	34.000	34.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249758. NIRE: 41206877262.
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000402 tg

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2

Folha: 4 de 6

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Luiz Castanheira Martins e Rosemary Aparecida Trivilin Martins**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249758. NIRE: 41206877262.
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2

Folha: 5 de 6

Cláusula Décima - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249758. NIRE: 41206877262.
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000404 tg

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF: nº 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2

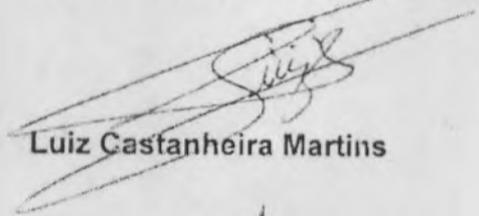
Folha: 6 de 6

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

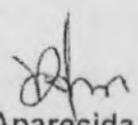
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 05 de outubro de 2016.



Luiz Castanheira Martins



Rosemary Aparecida Trivilin Martins

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 15:18 SOB Nº 20166475394.
PROTOCOLO: 166475394 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602249758. NIRE: 41206877262.
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ nº: 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2**

000405
tg

LUIZ CASTANHEIRA MARTINS, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1965, natural de Ubitatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 597.590.709-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.352.466-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 410, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

ROSEMARY APARECIDA TRIVILIN MARTINS, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1977, natural de Ubitatã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 023.942.969-92, portador da carteira de identidade RG nº 6.774.558-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 410, Centro, na cidade de Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**, com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 391, Jardim Panorama, na cidade de Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 12.613.938/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0687726-2 em 22/09/2010; e última alteração registrada em 24/10/2016 sob o nº 20166475394, resolvem alterar a quinta alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

Comércio atacadista de oxigênio industrial, medicinal e gases industriais; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso hospitalar para oxigenoterapia; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, cilindros e equipamentos para solda; Aluguel de cilindros para armazenamento de gases e transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

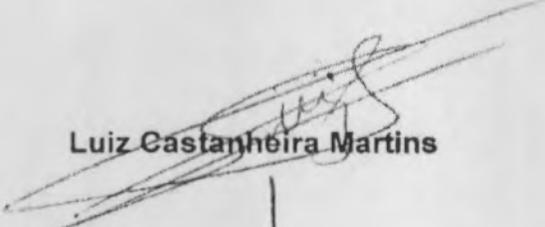
E por estarem assim, justos e contratados, lavra e assina a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

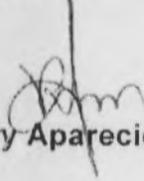


**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ nº: 12.613.938/0001-66
NIRE: 412.0687726-2**

- 000406 *ty*

Ubiratã - PR, 19 de Março de 2021.


Luiz Castanheira Martins


Rosemary Aparecida Trivilin Martins



000407 tg

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF nº 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 10:52 SOB Nº 20211644285.
PROTOCOLO: 211644285 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102192381. CNPJ DA SEDE: 12613938000166.
NIRE: 41206877262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000408tg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 DE FARMACIA NACIONAL DE FABRICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2176176009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176176009

PARANÁ
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE FARMACIA NACIONAL DE FABRICAÇÃO

NOBRE
 LUIZ CASTANHEIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / S. PR.
 4352466-5

DATA INSCRIÇÃO
 02/11/1965

OP.
 597.590.709-87

RELACÃO
 NOEL MARTINS

ROSA CASTANHEIRA MARTINS

PERMISSÃO
 []

ACC.
 []

OT. MAR.
 []

AB.
 []

VALIDADE
 17/12/2025

1ª INSCRIÇÃO
 22/05/1985

NP. REGISTRO
 00706168952

OBSERVAÇÕES
 CETEP (VAL: 26/11/2023)

DATA EMISSÃO
 17/12/2020

LOCAL
 UBIRATÁ, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
 [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR
 [assinatura]

5048529442
PR919071755

VALIDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Comend. R. Pitombo, 124
 CNPJ 09.234.034/0001-64
AUTENTICAÇÃO
 Contato com o original
 Ubiratá, 05/08/22
 Viviane A. Souza
 Secretária de Saúde
 Ubiratá-PR



000409 tg

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 12.613.938/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90561381-26

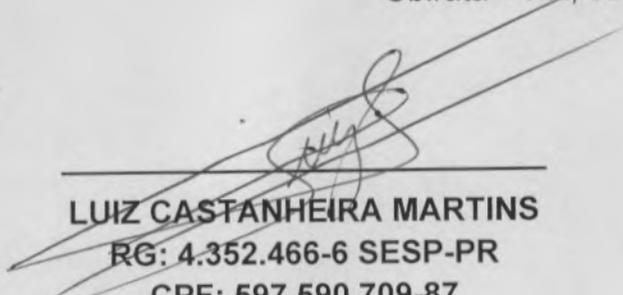
DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO OXIBIRA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Castanheira Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.352.466-6 SESP-PR e do CPF nº 597.590.709-87, DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã – PR, 05 de Agosto de 2022.



LUIZ CASTANHEIRA MARTINS
RG: 4.352.466-6 SESP-PR
CPF: 597.590.709-87

Avenida dos Pioneiros, 391, Jardim Panorama, Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000
E-mail: oxibira@hotmail.com
Telefone: (44) 3543 - 4405



000410 tg

OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 12.613.938/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90561381-26

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Luiz Castanheira Martins, representante legalmente constituído da empresa OXIBIRA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.613.938/0001-66 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 05 de Agosto de 2022.



LUIZ CASTANHEIRA MARTINS
RG: 4.352.466-6 SESP-PR
CPF: 597.590.709-87

Avenida dos Pioneiros, 391, Jardim Panorama, Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000
E-mail: oxibira@hotmail.com
Telefone: (44) 3543 - 4405

- 000411 Jy

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000092

VENCIMENTO: 17 / 06 / 2023

Razão Social: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Nome Fantasia: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
CNPJ: 12.613.938/0001-66
Endereço: Dos Pioneiros, 391 - Jardim Panorama - Ubirata/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

LOCAL E DATA: Ubirata, 17 de Junho de 2022

PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 09C0195EEDC01A2D2F1F4CEDBBC56294
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
CNPJ: 12.613.938/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:05 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **0425.B42F.EE43.9C5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000413 *tg*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5043/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME
CPF/CNPJ...: 12.613.938/0001-66
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:04/09/2022

Código de Autenticidade:443677501443677

UBIRATÃ EM 05/08/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000414 tg

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.613.938/0001-66
Razão Social: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME
Endereço: AV PIONEIROS 391 / JD PANORAMA / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101073329936947

Informação obtida em 05/08/2022 11:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000415 tg

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.613.938/0001-66

Razão Social: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

Endereço: AV PIONEIROS 391 / JD PANORAMA / UBRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082800453328617484

Informação obtida em 30/08/2022 14:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000416 tg

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027464661-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.613.938/0001-66**
Nome: **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000417 *tg*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.613.938/0001-66

Certidão nº: 24955205/2022

Expedição: 05/08/2022, às 11:21:14

Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIBIRA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.613.938/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - REFERENTE AO PROCESSO 4961/2020 - CONTRATO 320/2020 -PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 26/08/2022 11:43

Para: parecerlicitacao@gmail.com

000418

tg

Bom dia.

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo em anexo.

Lucimara Andrade Machado

Atenciosamente

Anexos:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320.docx	38,1KB
CONTRATO 320.docx	1,3MB
ADITIVO OXIBIRA.pdf	5,4MB



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4961/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66, situada na Avenida dos Pioneiros, 391, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99973-0004, e-mail oxibira@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 08 de setembro de 2022, ratificando o valor de R\$ 160.320,50 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 480.961,50

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no na Clausula Quarta do Contrato nº 320/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME
Contratada

000420 tg

PARECER JURÍDICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4961/2020

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 08 de setembro de 2023, somando o importe de R\$ 160.320,50 para consumo no período, tendo por objeto a “contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos”.

É o breve relatório.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização

A lei assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à

celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC - 010.666/2002-1, Acordão nº 992/2006- TCU-2ª Câmara);”

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57 da lei de licitações.

“§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas. Quando se trata de verba pública, a transparência e a lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da res pública, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.

Nessa diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 5º(—)II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sendo em virtude de lei;”

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem

previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766). Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico-financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro, *ex vi* do § 2º, do artigo 58 Lei de Licitações.

A hipótese de prorrogação, previsão legal, e não possui vedação contratual, conforme observa-se do contrato firmado, vejamos:

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Segundo informações constantes do requerimento, o objeto executado pela empresa, tem caráter permanente, pois visa o fornecimento de oxigênio e correlatos destinado a secretaria de saúde, sendo que a empresa indicou interesse em prorrogar o contrato. Considerando que o prestador tem executado os serviços satisfatoriamente, restou indicado a prorrogação do contrato, visando assegurar a qualidade e tempestividade dos serviços prestados.

O fornecedor tem executado satisfatoriamente o objeto contratado. Devendo, contudo, ser conferido a documentação da empresa por parte do setor de licitação. Ademais a prorrogação se caracteriza vantajosa à Administração Pública por dispensar custos e prazos processuais, dando celeridade ao atendimento do objeto e mais segurança

de que a continuidade do objeto atenderá as necessidades desta secretaria como tem sido até o momento.

No presente requerimento de termo aditivo, apresentado pela Secretária de Saúde desta Municipalidade solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação e ratificação do valor é o que mais atende ao interesse público.

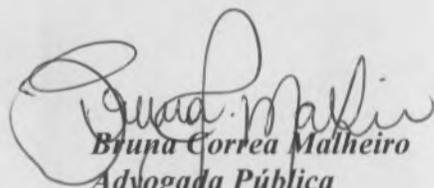
Com relação à minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Assim sendo, em conformidade com os supracitados dispositivos legal e justificativas, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei Constitucional ou infraconstitucional, o parecer é favorável pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato, tal qual requerido.

É o parecer.

Ubiratã, 30 de agosto de 2022.


Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



Prof. Mun. de Ubatuba
Fls. 424
Controle Interno

MEMORANDO Nº 01

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos a requisição de 4º (quarto) termo aditivo ao contrato nº 320/2020, visando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, da secretaria da saúde, para análise, folhas 364 à 423.

Ubatuba, 30 de agosto de 2022.

Recebido em:

30 / 08 / 2022



15:17

CHECKLIST PARA TERMO DE ADITIVO

Processo/Requisição n.º:	4961/2020	Pref. Mun. de Ubiratã Fls. 425 Controle Interno
Contrato:	320/2020	
Solicitante:	Secretaria de Saúde	
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.	
Valor do aditivo	R\$ 160.320,50	
Contratada	OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME CNPJ: 12.613.938/0001-66	

01	O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.	s	364 a 423	
02	Foi apresentada justificativa para a alteração pretendida?	s	364	
03	Há autorização prévia da autoridade superior para a prorrogação de vigência contratual?	s	365	
04	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	s	364	
05	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital ou contrato?	-	-	
06	O termo aditivo do contrato está dentro do prazo máximo de vigência previsto em lei ou no contrato, no caso, 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua OU 48 (quarenta e oito) meses.	-	-	
07	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	-	-	
08	Há manifestação do contratado de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	s	366	
09	Foi realizada a pesquisa de preços?	s	371/383	
	-A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	s	371	
	- A prorrogação contratual é vantajosa para a Administração?	s	409	
10	Declaração de não nepotismo	s	368	
11	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	s	363	
12	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	s	371	
13	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	s	na	
14	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31).	na	na	
15	A contratada mantém as condições habilitatórias?			
	Documentação de habilitação jurídica.e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s	385 a 407
		Doc. dos responsáveis	s	408
		Procurações	na	na
	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)_	Municipal	s	413
		Estadual	s	416
		Federal	s	412
		FGTS	s	415
		Trabalhista	s	417
	CNPJ	s	384	
17	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	s	367	
18	Minuta do termo de aditivo do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	s	419	
19	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	s	420a 423	

Ubiratã – PR, 02 de setembro de 2022. Responsável pelo preenchimento *pdange*

MANIFESTAÇÃO Nº - 145/2022	
Processo licitatório: 4961/2020	
Contrato:	320/2020
Finalidade:	Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
Base Legal:	Pregão eletrônico
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Contratado (a)	OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME CNPJ: 12.613.938/0001-66

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 30/08/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao aditivo de prorrogação **“para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.”**

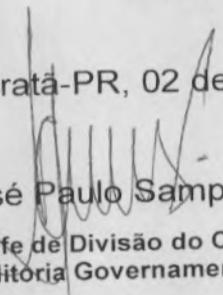
Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de aditivo de valor, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a prorrogação.

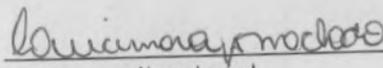
Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, conclui pela possibilidade de continuidade do processo de aditivo.

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 02 de setembro de 2022.


José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em <u>06/09/22</u>
<u></u> Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4961/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66, situada na Avenida dos Pioneiros, 391, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99973-0004, e-mail oxibira@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 08 de setembro de 2023, ratificando o valor de R\$ 160.320,50 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 480.961,50

5. PREVISÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se na Cláusula Quarta do Contrato nº 320/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000428

QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.623- ANO: XVII

Página 1 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 513, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Patrícia Fernanda de Lima, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 33 (trinta e três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/06/2017 a 18/06/2022-.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66, situada na Avenida dos Pioneiros, 391, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4961/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e correlatos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 08 de setembro de 2023, ratificando o valor de R\$ 160.320,50 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do

contrato atualizado para R\$ 480.961,50.

NOVA VIGÊNCIA: 08/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5755/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

VALOR: R\$-2.993,70 (DOIS MIL E NOVECIENTS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940, inscrita no CNPJ nº 28.005.449/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5755/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

VALOR: R\$-320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.088.105/0001-78.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5759/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início